

Requerida em 24/06/2014

Finalidade declarada CANDIDATURA POLITICA

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DÁ FÉ, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

- a) Indisponibilidade de Bens, Arrestos, Sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
b) Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
c) Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
d) Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias das Varas Criminais;
e) Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
f) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos das Varas Regionais (Campo Grande);
g) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
h) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
i) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde.....
TREZE DE JUNHO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO ate TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATORZE (13/06/1994 ate 13/06/2014)
deles \* \* \* NADA CONSTA \* \* \* contra o nome de:
MARCELO BARBOZA GREGORIO, qualificação: CPF 83954082772 filho(a) de ARISTOTES JOSE GREGORIO e de ORLANDINA BARBOZA GREGORIO (conforme requerido)
\*\* CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS, INCLUINDO OS FEITOS BAIXADOS \*\*
Emitida em: 24/06/2014 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: N/C
EU, REGISTRADOR, A ASSINO.
EMOLUMENTOS R\$ 0,00. (FETJ R\$ 0,00). (FUNDPERJ R\$ 0,00). (FUNPERJ R\$ 0,00) (FUNARFEN R\$ 0,00)

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EAGK28879 NSP
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

[Handwritten signature]

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Antônio Carlos Oliveira da Silva
Substituto do Titular
Mat.: 94/9281

Cart. Proc. nº ESPOSITO

3º Ofício do Registro de Distribuição

APLICADA EM VÍDEO A CANCELAMENTO DE FEITOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA LEI Nº 11.971/09, COM REDAÇÃO DE 2009, COM A REDAÇÃO DE 2014, COM A REDAÇÃO DE 2014, COM A REDAÇÃO DE 2014.

605507 1505509

QUANTO ÀS ATIVIDADES DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS, O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DÁ FÉ, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:
Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EAGK28879 NSP
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico